



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

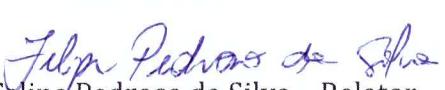
RELATÓRIO: Projeto de Lei Ordinária nº 71/2021 “Dispõe sobre vaga em CMEI's e escolas para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial, no município de Telêmaco Borba”, de iniciativa do vereador Élio Cezar Alves dos Santos, de 14 de Outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto trás em sua justificativa, que o objetivo é garantir a prioridade em CMEI e escolas para criança, em idade compatível, filho ou filha de mulher vítima de violência doméstica. Visto que esse ato trás muitos traumas tanto para quem sofre a violência quanto para os filhos que acompanham o que acontece em casa, sem perspectivas de crescimento e sobrevivência tanto financeira, quanto psicológica, muitas mulheres se calam e não denunciam a violência que vêm sofrendo, e a garantia de uma vaga escolar à seus filhos é um dos primeiros passos para a independência e crescimento da vida de uma mulher que sofreu violência de diversas formas, pois garante que ela possa ter a oportunidade de sair a procura de emprego e de uma vida melhor para ela e seus filhos.

PARECER: Perante a justificativa apresentada ao projeto, se tratando de uma nobre e necessária iniciativa, atendendo todos os requisitos legais e vigentes, á comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia analisou a proposta e decide pelo parecer favorável. Ante o exposto, salvo melhor entendimento de não existem vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto. É o parecer.

Telêmaco Borba, 28 de Outubro de 2021.


Klecius dos Santos Silva – Presidente


Felipe Pedroso da Silva – Relator

Antonio Siderlei Siqueira – Vogal.